

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº060/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**Nº095/2014**

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Pelin nº11, inscrito no CPF nº565718440-87 e RG nº1030439366, ora denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa, **CONCISA PAVIEMNTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA** estabelecida à Rua Borges de Medeiros, nº 1477 E, na cidade de Chapecó-SC CEP nº89801-350, CNPJ nº01.341.214/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANILO CONTE**, residente e domiciliado em Nonoai - RS, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, o fazendo pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea ‘b’, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Base contratual: Tomada de Preço nº003/2014 e Contrato (originário) nº095/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO TRECHO DE EXECUÇÃO DA OBRAS:**

Fica alterado o trecho de execução do contrato original nº095/2014, com suplementação de área a ser executada, passando a ser da Rua Tiradentes até a Rua Erechim.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE ÁREA A SER EXECUTADA:**

Fica suplementada a quantidade de 234,08 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro virgula oito metros quadrados) de área a maior constatada por medição, acrescida de 1.044,00m<sup>2</sup> (mil e quarenta e quatro metros quadrados) de reperfilagem na faixa de acostamento para a não penetração de água.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ACRESCIDOS:**

Ficam acrescidos os seguintes valores, relativo à suplementação de área em R\$:9.639,75 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centávos) e, relativo à reperfilagem na faixa de acostamento em R\$:24.818,22 (Vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centávos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente aditamento contratual correrão por conta de recursos financeiros do município consignados na lei orçamentária anual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, no que for cabível, permanecerão inalteradas.

Faxinalzinho, 18 de março de 2015.

---

**Município de Faxinalzinho**  
**C/Contratante**  
**Registre-se.**

---

**DANILO CONTE - CONCISA**  
**C/Contratada**